



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE TEUTÔNIA

**INDICAÇÃO Nº 46/2026**

Senhor Presidente!

Senhores Vereadores!

Indico o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais desta indicação, que através do setor competente seja estudada a possibilidade de estender, ao menos até as 02 horas, e/ou de cancelar o horário da proibição do estacionamento de veículos junto a Avenida I-Leste, entre os bairros Languiru e Centro Administrativo, após o horário da meia-noite (00hrs00min).

**JUSTIFICATIVA:**

Já apresentei em outros momentos esta presente Indicação, pois atualmente somente é permitido o estacionamento na via pública mencionada, até a meia-noite (00hrs00min), o que tem prejudicado vários proprietários de lancherias e comerciantes. Também vale ressaltar que esta Indicação é uma justa e antiga reivindicação destes proprietários de estabelecimentos, pois os mesmos relatam computar vários prejuízos financeiros, ao longo dos últimos anos, após a implantação da proibição do estacionamento de veículos na Avenida I-Leste, após a meia-noite (00hrs00min).

Outro aborrecimento que ocorre frequentemente, é que muitas pessoas e famílias estão jantando em uma das lancherias, e acabam sendo surpreendidos com uma multa de trânsito, por ter passado do horário da meia-noite, fazendo com que muitas vezes estes fregueses geralmente não retornam mais a frequentar estes estabelecimentos, por causa deste incômodo inconveniente.

Sala das Sessões da Câmara, 17 de março de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE TEUTÔNIA

**VEREADOR MÁRCIO CRISTIANO VOGEL**